Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 08/05/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2852

SÚMULA: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL NA IMPORTANCIA DE até R$ 45.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1°- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

U.ORCAMENTARIA:1301 - DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
CLAS.FUNCIONAL:2060120011.855 - CONV ARMAZEM SOLIDARIO 26454547 CONTRAP
NAT. DESPESA: 49868 1 1000-4490.510000 - OBRAS E INSTALACOES
R$45.000,00

ART. 2° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO CANCELAMENTO DE DOTACOES DO ORCAMENTO, COMO SEGUE:

U ORCAMENTARIA: 1301 - DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
CLAS.FUNCIONAL: 2060620011.212 - SANEAMENTO RURAL GERAL
NAT. DESPESA: 40102 1 1000-4490.510000 - OBRAS E INSTALACOES
R$ 45.000,00

ART. 3° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 29 DE ABRIL DE 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL